

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 11/2023

PROCESSO SEI Nº 23243.002557/2023-22
DOCUMENTO SEI Nº 1977408

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista a necessidade de incentivar, através de programa próprio, a iniciação a docência, bem como incentivar a permanência e êxito nos cursos de licenciatura, lança, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), o Programa Bolsa de Ensino - Iniciação a Docência/PROBEN/ID e TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 11/2023/REIT - CGAB/IFRO, de 21 de junho de 2023 - Processo Seletivo 2023 para projetos de iniciação à docência e preenchimento de vagas de aluno bolsista do referido programa, a ser desenvolvido no âmbito da Educação Básica do IFRO, por estudantes devidamente matriculados em cursos de graduação de licenciatura do IFRO.**

O Edital nº 11/2023/REIT - CGAB/IFRO, de 21 de junho de 2023 (SEI nº 1972630):

Referente ao item: 8. DAS SUBMISSÕES DE PROJETOS E PROCEDIMENTOS INSCRIÇÃO, acrescenta-se:

8.1.10. As inscrições serão realizadas pelo professor/orientador/coordenador do projeto, em PDF único submeterá de acordo com 8.1.10.1 "a" e "b" junto a coordenação do curso, por e-mail.

8.1.10.1 Os documentos que a serem enviados para inscrição estão previsto no item 7, conforme descrição abaixo:

a) São requisitos mínimos para o professor/orientador/coordenador do projeto;

- I. Comprovação de servidor do Instituto Federal de Rondônia (IFRO);
- II. Comprovação que é licenciado na área de atuação do projeto;
- III. Comprovação que possui experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;
- IV. Declaração própria que possui disponibilidade semanal 10h para coordenar o projeto ID e orientar o aluno.
- V. Termo de compromisso - ANEXO III do edital.
- VI. Termo de anuência da diretoria de ensino - ANEXO V do edital.

b) São requisitos mínimos para inscrição do estudante de iniciação à docência;

- I. Comprovação que esta regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura concluído mais de 60% (histórico parcial emitido pelo SUAP);
- II. Declaração de aceite do professor/orientador/coordenador do projeto - ANEXO II;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PROBEN/ID;
- IV. Comprovar currículo na plataforma Freire <<http://freire2.capes.gov.br>>.
- V. Termo de compromisso do estudante - ANEXO IV do edital.

Onde se lê:

9.2.1 2ª Etapa: (Eliminatória) - Homologação das Inscrições **a partir submissão do projeto**, preenchimento de todos os itens solicitados no sistema e indicação do aluno bolsista pré-selecionado para o projeto, compondo a equipe, conferência da documentação anexada no ato da inscrição. As inscrições com documentação incompletas serão automaticamente excluídas.

Leia-se:

9.2.1 2ª Etapa: (Eliminatória) - Homologação das Inscrições **conforme o item 8.1.10 e 8.1.10.1**, conferência da documentação anexada no ato da inscrição enviado em PDF único para o e-mail da coordenação do curso. As inscrições com documentação incompletas serão automaticamente excluídas.

Onde se lê:

9.2.5 Serão selecionados os **72 (setenta e dois)** Projetos de ensino mais bem pontuados.

9.2.5.1 Os demais projetos com boa pontuação que não forem selecionados entre os **72 (setenta e dois)** figurarão em lista de espera, podendo ser selecionado em caso de surgimento de vagas.

Leia-se:

9.2.5 Serão selecionados os **35 (trinta e cinco)** Projetos mais bem pontuados.

9.2.5.1 Os demais projetos com boa pontuação que não forem selecionados entre os **35 (trinta e cinco)** figurarão em lista de espera, podendo ser selecionados em caso de surgimento de vagas.

No ANEXO I. CRONOGRAMA

Onde se lê:

Seleção de Projetos e Alunos Bolsistas	Data
Publicação do Edital Site do IFRO < https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/455-editais/ensino >	22/06/2023
Período de Inscrição	22/06/2023 a 26/06/2023
Homologação da inscrições	27/06/2023
Recurso quanto a Homologação da inscrições	28/06/2023
Resultado após a análise dos recursos	29/06/2023
Entrevistas com Alunos	30/06/2023
Resultado parcial após entrevista	03/07/2023
Recurso quanto ao resultado parcial da entrevista	04/07/2023
Resultado final após análise dos recursos	05/07/2023
Período de submissões de projetos	06 a 10/07/2023 até às 23h59
Homologação dos projetos submetidos	11/07/2023
Início da execução dos Projetos no IFRO ou Escolas Parceiras	03/08/2023
Início Pagamento das Bolsas para Alunos	Setembro/2023
Prazo Máximo para Apresentação da Prestação de Contas	Dezembro/2023
Emissão da Certificação Final aos Participantes	A partir de 10/02/2024

Leia se:

Seleção de Projetos e Alunos Bolsistas	Data
Publicação do Edital Site do IFRO < https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/455-editais/ensino >	22/06/2023
Período de Inscrição	22/06/2023 a 30/06/2023
Homologação da inscrições	30/06/2023
Recurso quanto a Homologação da inscrições	03/07/2023

Resultado após a análise dos recursos	04/07/2023
Entrevistas com Alunos	05/07/2023
Resultado parcial após entrevista	06/07/2023
Recurso quanto ao resultado parcial da entrevista	07/07/2023
Resultado final após análise dos recursos	10/07/2023
Período de submissões de projetos no SUAP	10/07/2023 a até 14/07/2023 às 23h59
Homologação dos projetos submetidos	17/07/2023
Início da execução dos Projetos no IFRO ou Escolas Parceiras	03/08/2023
Início Pagamento das Bolsas para Alunos	Setembro/2023
Prazo Máximo para Apresentação da Prestação de Contas	Dezembro/2023
Emissão da Certificação Final aos Participantes	A partir de 10/02/2024

As demais disposições permanecem inalteradas.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 27/06/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1977408** e o código CRC **288BE911**.